



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 08/02/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

(Assinatura)

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exmº Sr. Des. Willian Silva, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida e pelo Exmº Sr. Des. Jaime Ferreira Abreu, todos aprovados à unanimidade de votos.

Na sequência, foram apreciadas pelo colegiado e aprovadas, à unanimidade de votos, as seguintes matérias:

(i) minuta de resolução, que dispõe sobre o julgamento de processos judiciais e administrativos eletrônicos por meio de sessões virtuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e;

(ii) projeto de lei, que dispõe sobre a reestruturação da Assessoria de Precatório determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de transformar o setor em uma Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Em seguida, o Colegiado apreciou e referendou, à unanimidade de votos, as resoluções a seguir:

(i) Resolução Nº 030/2024 (DJe de 06/02/2024), a qual indicou, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, o Exmº Sr. Dr. José Augusto Farias de Souza, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, para exercer a função de Coordenador das Varas Criminais e de Execução Penal, para o biênio de 2024/2025 e;

(ii) Resolução Nº 031/2024 (DJe de 06/02/2024), a qual reconduziu, “ad referendum” do egrégio Tribunal Pleno, a partir de 14/12/2023, a Exmª. Srª. Drª. Hermínia Maria Silveira Azoury, Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, para exercer a função de Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para o biênio de 2024/2025.

Ademais, também, à unanimidade de votos, foram convocados os seguintes Juízes de Direito:

(i) Dr. Délio José Rocha Sobrinho para substituir o Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama durante o afastamento desta Corte por 31 (trinta e um) dias, a partir de 15/02/2024, referente ao gozo de férias regulamentares e prêmio e;

(ii) Dr. Marcos Feu Rosa para substituir o Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos por 33 (trinta e três) dias, a partir de 15/02/2024, referente ao gozo de férias prêmio e abono.

Por fim, foram retiradas de pauta, para estudos posteriores e melhor apreciação pelos eminentes Desembargadores desta Corte, as minutas de resoluções que dispõem sobre o regime de teletrabalho dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal ED APN
0012258-14.2021.8.08.0000

Recurso Administrativo
0003284-51.2022.8.08.0000

Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado
0002701-66.2022.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal ED APN

Nº 0012258-14.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ALEXANDRE FARINA LOPES

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado MARIAH SARTÓRIO JUSTI

Advogado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

Advogada ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE C. QUEIROZ

Advogado MARCELO TURBAY FREIRIA

Advogada LILIANE DE CARVALHO GABRIEL

Advogado ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES

Advogada ANANDA FRANÇA DE ALMEIDA

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Homologada a Desistência do Recurso.

2 Agravo Regimental Cível RE APN

Nº 0010818-80.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AGVDO RAFAEL CARVALHO JUNQUEIRA E OUTRO

Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogado MARCO ANTONIO BARRETO

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogado MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI FILHO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e não-provido.

- 3 Agravo Interno Cível RE ED Ap - Reex**
Nº0003979-16.2011.8.08.0024 (024110039799)
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE MARINO GUEDES PANI
Advogado ALEXANDRE ZAMPROGNO
Advogada MARIA ALICE RODRIGUES DE JESUS
AGVDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO IPAJM
Advogado GABRIEL DUQUE ZONTA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
À unanimidade: Conhecido o recurso de MARINO GUEDES PANI e não-provido.
- 4 Agravo Interno Cível REsp Ap**
Nº0023791-40.2013.8.08.0035
VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE SPE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE ES XIV LTDA
Advogado DIOGO PAIVA FARIA
Advogado RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
AGVDO DANIELLA STEFFENS E OUTROS
Advogado LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
À unanimidade: Conhecido o recurso de SPE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE ES XIV LTDA e não-provido.
- 5 Agravo Interno Cível RE Ap**
Nº0023282-74.2015.8.08.0024
VITÓRIA - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE ROBERTO GALLUZZI COSTA FRAGA
Advogado RAFAEL TONELI TEDESCO
Advogado RODRIGO LOUREIRO MARTINS
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
Advogada ERICA PIMENTEL
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
À unanimidade: Não conhecido o recurso de ROBERTO GALLUZZI COSTA FRAGA.
- 6 Agravo Interno Cível RE Ap**
Nº0024623-77.2011.8.08.0024 (024110246238)
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE CLAUDIENES MIRANDA FACO SUNDERHUS
Advogada LILIAN MAGESKI ALMEIDA
AGVDO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO IASES
Advogado HELCIMAR ALVES DA MOTTA
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
À unanimidade: Conhecido o recurso de CLAUDIENES MIRANDA FACO SUNDERHUS e não-provido.
- 7 Agravo Interno Cível REsp Ap**
Nº0009929-08.2012.8.08.0012 (012120099291)
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
Classe 1º grau : Procedimento Comum
AGVTE BANCO ITAUCARD S/A
Advogada CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
AGVDO MAURINO FERREIRA NEVES
Advogado PAULO OSCAR NEVES MACHADO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BANCO ITAUCARD S/A e não-provido.

8 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº0032213-76.2009.8.08.0024 (024090322132)

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

Classe 1º grau : Ação Civil Pública

AGVTE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA

Advogado GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

AGVDO INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ES

Advogado THAIS DE AGUIAR EDUAO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA e não-provido.

9 Recurso Administrativo

Nº0000157-71.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RECDO ELAINE CRISTINE DE CARVALHO MIRANDA

Advogado FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado MARCELO ABELHA RODRIGUES

Advogado MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES

Advogado LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

Advogado VINICIUS DE SOUZA SANT ANNA

RELATOR UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

10 Recurso Administrativo

Nº0003284-51.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE LEONARDO ALVES TRINDADE

RECDO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR EDER PONTES DA SILVA

À unanimidade: Conhecido o recurso de LEONARDO ALVES TRINDADE e não-provido.

11 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº0002701-66.2022.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQTE CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO ALEXANDRE FARINA LOPES

Advogado RAFAEL FREITAS DE LIMA

Advogado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA

Advogada LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS

Advogado DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR

Advogada CAROLINE PERESTRELLO GONÇALVES MACHADO

RELATOR RACHEL DURA O CORREIA LIMA

À unanimidade: Julgado improcedente o pedido.

12 Dissídio Coletivo de Greve

Nº0002448-78.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS

Advogado FABIANA BRINGER MAYER BONOMO

Advogado OTAVIO FIOROTTI

Advogado VILMAR TAGARRO JUNIOR

SUCDO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOMINGOS MARTINS ES

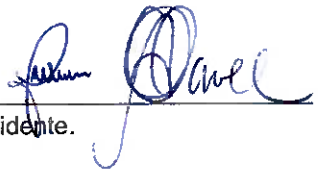
Advogado JÔNATAS MOURA BRAGA

RELATOR **ROBSON LUIZ ALBANEZ**

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim _____
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.



Vitória, 08 de Fevereiro de 2024

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente

